



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Autorização de pagamento e aplicação de penalidade inerente ao Termo de Contrato nº. 27/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para limpeza das unidades escolares pelo período de 30 (trinta) meses.

Despacho de Autorização de Pagamento e Aplicação de Penalidade

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial parecer jurídico e anuência da Contratada HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, o qual foi constatado o não pagamento de verbas trabalhistas inerentes ao período de janeiro/2020, com fundamento nos incisos IV e V da Súmula 331 do TST, bem como Parecer nº. 073/2013/DECOR/CGU/AGU, Acórdão TCU nº. 1.214/2013, art. 19-A, inciso V da IN nº. 006/2013, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento direto das verbas trabalhistas (salário e vale refeição) inerente ao período de janeiro de 2020 dos funcionários terceirizados da empresa HIGILIMP HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 14.795.130/0001-72.

II – Diante do não pagamento das verbas trabalhistas acima citado, e conforme anuência da empresa Contratada, a qual renunciou expressamente ao recurso e defesa prévia, **APLICO** à sociedade empresária HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 14.795.130/0001-72, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total mensal, nos termos da alínea “B”, subitem “I” da Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato nº. 27/2019, o qual corresponde ao montante total de **R\$ 5.772,75 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

III - Publique-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal